



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Curso Profissionalizante Humaitá – Senador Pompeu-CE		
EMENTA: Credencia o Curso Profissionalizante Humaitá, em Senador Pompeu – CE e autoriza Maria de Lourdes do Nascimento Barbosa para o exercício da direção pedagógica do referido Centro até 31 de dezembro de 2011, reconhece seu curso de Técnico em Enfermagem apenas para fins de diplomação dos alunos matriculados, conforme relação anexa a este Parecer e dá outras providências.		
RELATOR: Vicente de Paula Maia Santos Lima		
SPU Nº: 08526870-4	PARECER Nº: 0292/2010	APROVADO EM: 08.06.2010

I – RELATÓRIO

A pretensa Diretora Pedagógica do Curso Profissionalizante HUMAITÁ, Sra. Maria de Lourdes do Nascimento Barbosa, solicita a este Conselho mediante requerimento anexo ao processo nº 08526870-4 datado em 03 de novembro de 2008, o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem e a autorização para que possa exercer o cargo de Diretora Pedagógica da escola.

1. Situação Legal da Instituição

O Curso Profissionalizante HUMAITÁ, com sede a Rua Antônio Mano de Carvalho s/n, em Senador Pompeu – Ce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 10349508/0001-53 é uma instituição da rede particular de ensino e tem como atividade econômica principal curso de formação profissional de nível médio.

2. Documentação Apresentada

1. Requerimento de solicitação ao CEC - fl.01;
2. Formulário preenchido do Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP – fls. 02-25;
3. Informação CEC (1ª diligência) nº. 0081/2009 – fls. 27 – 30;
4. Informação CEC (2ª diligência) nº. 0008/2010 – fls. 33 e 34;
5. Autorizações temporárias fls. 37 e 38;
6. Termo de convênios para o traslado dos alunos aos locais de estágio supervisionado fora de sede fl. 39;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

7. Acordo de colaboração institucional dos laboratórios de informática e enfermagem. Fls. 40 – 43.
8. Documentação da Sra. Maria de Lourdes Barbosa para exercício de direção.

Volumes anexos:

- Projeto Político Pedagógico
- Regimento Escolar
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem.

Após a re-análise do processo que trata do credenciamento da instituição e do reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, foi constatado que a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional quanto à parte documental.

3. Infraestrutura Física da Escola

O Curso Profissionalizante HUMAITÁ funciona nas instalações do Colégio Municipal Cônego Januário Barbosa, escola da rede municipal de ensino. A escola consolidou termo de Convênio com o Curso Profissionalizante HUMAITÁ, disponibilizando suas instalações para a realização das aulas teóricas e práticas do curso de Técnico em Enfermagem. A escola concedente disponibilizou 02 salas de aula, sala de professores, secretaria, 1 banheiro masculino e outro feminino. Ressalte-se que no momento da visita, a escola encontrava-se em obras para a construção de rampas para cadeirantes. As salas de aula são convencionais, ambientes adequadamente mobiliados, que oferecem condições físicas necessárias para a realização do curso e seu acesso é feito por meio de corredores. Os equipamentos encontram-se em boas condições.

A secretaria é comum às duas escolas, porém os equipamentos são individuais. O curso HUMAITÁ possui 02 armários de aço os quais acomodam as pastas individuais dos alunos, documentação de escrituração da escola, arquivo dinâmico e arquivo estático, diário de classe, livros de registros, atas de resultados finais, cópia do regimento escolar e projeto pedagógico, livro de frequência dos professores e funcionários.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

No momento da visita foi observado somente um aparelho de TV de 14 polegadas. Segundo a tesoureira, a escola possui um DVD, um retroprojetor e um aparelho de som, No entanto, no momento da visita não estavam na escola, mas guardados na casa dela por motivo de roubos frequentes que lá ocorrem.

Dos Laboratórios e Biblioteca

Parcerias:

O Curso Profissionalizante HUMAITÁ consolidou convênio com o Colégio Liceu, localizado na Rua Jose Carlos Sampaio, 401, bairro Centro, que tem por objeto a utilização de suas instalações, incluindo-se entre elas o laboratório de enfermagem e a biblioteca. O laboratório de enfermagem é amplo, todo revestido de cerâmica, possui bancada, 1 armário de aço com materiais de consumo e permanentes, cama hospitalar, boneco adulto, esqueleto, estetoscópio.

A biblioteca tem capacidade para uma turma de 50 alunos, o ambiente é amplo, facilitando a circulação dos alunos e professores; a iluminação é adequada e possui ventiladores de teto. Existem mesas redondas de quatro lugares, estantes com livros específicos da área e 1 microcomputador com 1 impressora.

O laboratório de informática funciona nas instalações do Curso DBASE Informática, localizado a Rua José Carlos Sampaio, 212 na cidade, o local é bem próximo ao Curso Profissionalizante HUMAITÁ. O laboratório está equipado com 10 computadores, todos conectados a internet, e duas impressoras. Os equipamentos encontram-se em boas condições.

O Curso de Técnico em Enfermagem

Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Tem como missão desenvolver uma escola democrática, comprometida com a educação profissional e a pesquisa. A instituição busca uma educação de qualidade, posicionando-se de maneira crítica responsável e construtiva nas diferentes situações sociais. Tem como objetivo geral, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e médio possibilitando o prosseguimento de estudos. Almeja construir uma sociedade democrática, igualitária e justa buscando formar homens e mulheres autônomas, éticos, crítico, construtivos, ativos, participativos e sujeitos históricos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

Regimento Escolar

O Regimento Escolar está elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005. Sua estrutura está organizada em títulos, capítulos, seções e subseções. Título I – Da Identificação da Escola e finalidades; Título II – Da Organização administrativo-pedagógica; Título III – Do regime escolar, do regime didático e das normas de convivência; Título IV – Das disposições gerais e transitórias. Capítulo I – Do regime escolar, Capítulo II – Do regime didático e Capítulo III – Das normas de convivência. A ata de aprovação encontra-se anexada ao final do documento, datada e assinada pela congregação dos professores.

Plano do Curso e Organização Curricular

O Plano do Curso foi elaborado com justificativa e objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional do egresso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas.

A carga horária total do curso é 1.830 horas, organizada em blocos, sendo 1.230 horas de aulas teórico-práticas, acrescidas de 600 horas de estágio supervisionado: Bloco I – Área básica/ ambulatorial: 860 horas aulas teóricas e práticas, acrescidas de 200 horas de estágio supervisionado. Bloco II – Área hospitalar: 370 horas aulas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas de estágio supervisionado.

A organização curricular atende às determinações da Lei Federal 7.498/1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e do Decreto nº 94.406/1987 que regulamenta a referida Lei e está assim distribuída:

BLOCO I – ÁREA BÁSICA/AMBULATORIAL				
COD.	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
100	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	100	20	-
101	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	50	-	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

CONT. BLOCO I – ÁREA BÁSICA/AMBULATORIAL				
COD.	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
102	ÉTICA, PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	60	-	-
104	FARMACOLOGIA APLICADA A ENFERMAGEM	40	20	-
105	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	100	30	100
106	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO	40	20	40
107	HOME CARE	30	20	-
108	ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	30	-	-
111	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO	60	20	70
112	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	60	20	70
113	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	60	-	30
114	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	60	20	60
TOTAL DE HORAS		690	170	370
BLOCO II – ÁREA HOSPITALAR				
COD	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
109	ENFERMAGEM EM CLÍNICA GERAL E CIRÚRGICA	80	20	80
110	ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	80	20	60
115	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	50	30	60
116	ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	50	10	30
TOTAL DE HORAS		260	80	230
BLOCO III – ÁREA COMPLEMENTAR				
COD.	DISCIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
103	FUNDAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	30	-
TOTAL DE HORAS		-	30	-
TOTAL DE HORAS-AULA		950	280	600
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.830		

OBS: Todas as aulas laboratoriais serão ministradas concomitantemente no período das aulas teóricas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

Os estágios supervisionados serão realizados nas seguintes unidades de saúde:

- Hospital e Maternidade São Sebastião – Município de Pedra Branca;
- Policlínica Municipal de Senador Pompeu;
- Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, em suas unidades de saúde.
- Hospital Municipal de Milhã;
- Hospital e Maternidade Municipal de Solonópole;
- UTI Móvel (VIPSAÚDE).

A escola dispõe de quatro (4) professores da área de enfermagem para o acompanhamento dos alunos no estágio supervisionado.

Objetivo Geral

Assistir a comunidade no atendimento às suas necessidades básicas biopsicossociais, no sentido de promoção e manutenção da saúde, através da prevenção, tratamento da doença; recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, da família e comunidade, cumprindo o código de ética e a lei do exercício profissional.

Perfil Profissional do Técnico em Enfermagem

O profissional dessa área estará apto para exercer, supervisionado pelo enfermeiro, atividades no exercício da enfermagem nas unidades de saúde e terá competência para atuar com autonomia e responsabilidade nos procedimentos concernentes à saúde, como também, serão profissionais capacitados a interagir de maneira interdisciplinar.

Composição do quadro administrativo da escola

A direção pedagógica da escola está a cargo da professora Maria de Lourdes do Nascimento Barbosa, licenciada em pedagogia, e pela secretaria escolar a Sra. Maria Auxiliadora da Costa Souza, reg./SEDUC nº. 11.382. A coordenação do curso é exercida pelo enfermeiro Stênio Moraes Falcão, bacharel em Enfermagem, com registro nº. 104560 /COREN.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0292/2010

Corpo docente

O corpo docente é formado por 09 professores todos bacharéis em enfermagem, com autorizações temporárias atualizadas expedidas pela CREDE 14.

Da Avaliação Técnica

A análise de todos os aspectos referentes ao funcionamento do curso foi realizada pela assessora Saluzélia Fonseca do Núcleo de Educação Superior e Profissional – NESP, da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, deste Conselho e pela enfermeira Maria Célia de Freitas, doutora em Enfermagem, professora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, designada pelo presidente do CEE por meio da Portaria n° 106/2010 de 12 de maio de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2010.

Da análise realizada cumpre destacar os seguintes tópicos:

O Curso Profissionalizante Humaitá se justifica pela necessidade de qualificação de profissionais na área de Enfermagem na região de Senador Pompeu suprimindo a carência de técnicos em Enfermagem, além de abrir importante oportunidade de inserção no mundo do trabalho formal no município e cidades adjacentes.

Outro motivo considerado relevante para a criação do curso, segundo descrito, é a necessidade de qualificar os auxiliares de Enfermagem, para sua adequação à Resolução do Conselho Federal de Enfermagem n° 314/2004 publicado na DOU de 17 de maio de 2007 que regula a concessão de inscrição provisória ao Auxiliar de Enfermagem.

O curso é realizado no horário da noite de 19h as 22h15min e finais de semana, de 7h30min as 17h com intervalos para merenda e almoço. São duas turmas que funcionam com uma média de 40 alunos. Existe um grupo de auxiliares de enfermagem que aguardam reconhecimento do curso para iniciar as práticas de estágio supervisionado.

A avaliadora sugere a re-elaboração do fluxograma do curso e que seja colocado o total de horas-aula para melhor compreensão e avaliação da carga horária das disciplinas nos módulos. Recomenda, ainda, a revisão da estrutura curricular para o próximo curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

O corpo docente é composto por 09 (nove) professores, todos com apenas graduação. Todas as disciplinas são ministradas por enfermeiros, em média 4 disciplinas por professor. Nos estágios supervisionados cada professor acompanha em média 10 alunos.

O conteúdo da disciplina Informática em Saúde é ministrado por técnico da área, acompanhado por um enfermeiro, em laboratório conveniado pelo curso. A participação dos alunos nas campanhas de vacinação revela interação do curso e seus alunos com profissionais das Unidades de Saúde, bem como promove a boa relação com a comunidade. Revela confiança nos profissionais que estão formando, bem como confere crédito aos professores e a competência dos alunos.

O laboratório destinado às práticas das disciplinas teórico-práticas (anatomia, avaliação de sinais vitais, prática da técnica de medicamentos e administração) é conveniado com o Colégio Liceu do local. É organizado e ventilado. Possui um balcão fixo para demonstração e discussão das práticas. Estava equipado, no momento da visita, com maca, modelo, armário para guarda de material das práticas.

Todos os materiais descritos no plano de curso como existentes no laboratório foram conferidos no armário e no próprio laboratório. Existe um convênio com o Colégio Liceu para o uso do acervo bibliográfico para pesquisas relacionadas a outras áreas que não enfermagem. Há, ainda, um armário pertencente ao curso, com livros que atendem as necessidades dos alunos. No local existe uma área reservada para leitura e pesquisas, mas é distante das aulas de aula, dificultando o uso dos livros pelos alunos. A avaliadora recomenda manter convênio com o Colégio Liceu para a guarda do armário de livros e nos dias de aula manter um arquivo com livros para consulta dos alunos e professores.

Os recursos audiovisuais destinados ao curso e que foram descritos no plano foram identificados.

A escola onde o curso funciona tem apenas o andar térreo, portanto, com facilidade de acesso para pessoas com deficiência.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

O coordenador acompanhou e atendeu as solicitações feitas na visita. É Enfermeiro, professor do curso, tanto em sala de aula, nas disciplinas teóricas, quanto nos campos de estágio.

A avaliadora atesta que o curso já começou e aguarda autorização e reconhecimento para iniciar o estágio curricular supervisionado, tanto da turma convencional de Técnico em Enfermagem, quando dos alunos Auxiliares de Enfermagem, (26) vinte e seis, que aguardam o estágio curricular para complementar sua formação. Consta-se, por esta observação, que o curso foi iniciado sem o reconhecimento deste Conselho, em frontal desacordo com o que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006.

A avaliadora deu conceito Excelente para os aspectos de inclusão social, Regular para os recursos audiovisuais e Bom para os demais itens analisados. Considera que o curso deva ser reconhecido para as turmas atualmente matriculadas, mas para futuras turmas a Direção deverá re-elaborar a estrutura curricular, avaliar a carga horária e reescrever as competências e habilidades.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano do Curso organizado de acordo com o artigo 5º, parágrafo primeiro da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008 que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996. No entanto, infringe a citada Resolução CEC nº 413/2006 por haver começado o curso antes do reconhecimento por este Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

A solicitação para exercício da função de direção da instituição escolar atende ao que dispõem às Resoluções nºs 414/2006 e 427/2008 deste Conselho Estadual de Educação.

III – VOTO DO RELATOR

Levando em consideração a Informação do NESP/CEE e, principalmente, o relatório da avaliadora do curso, sou favorável ao credenciamento, até 31 de dezembro de 2011, do Curso Profissionalizante Humaitá, localizado em Senador Pompeu – CE, visto atender regularmente às exigências legais.

Determino, no entanto, seguindo a especialista avaliadora, que o Plano de seu Curso de Técnico em Enfermagem seja reformulado, o que nos impele a propor seu reconhecimento apenas para diplomação dos alunos matriculados conforme a relação anexa a este Parecer. Novas turmas somente deverão ser abertas após o cumprimento da determinação acima exarada, ocasião em que o prazo de credenciamento poderá ser estendido.

Autorizo a Sra. Maria de Lourdes do Nascimento Barbosa a exercer a função de diretora pedagógica até 31.12.2011.

É como submeto o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 08 de junho de 2010.

VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA
Relator e Presidente da Câmara de Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

**Relação dos alunos do Curso Técnico de Enfermagem Noturno
(TURMA "A")**

Obs: Turma iniciada em 2 fev 2009, com previsão de conclusão em 2 fev 2011 (24 meses).

1. Antônio Keila Saraiva Leão
2. Antônia Silvia Rodrigues de Sousa
3. Eliane Alves de Oliveira
4. Francisca Gracilene Holanda e Silva
5. Francisca Louanny Nascimento Barbosa
6. Francisca Nikelly Pereira de Almeida
7. Francisca Talita Medeiros
8. Jorgiana de Paulo Rodrigues
9. Jorge Luiz Vicente Chagas
10. Kamila Raquel Gonçalves
11. Kátia Regina Torres Sousa
12. Kildery Bezerra Silva
13. Lidiana Matos Pereira
14. Louraynne de Almeida Oliveira
15. Maíra Vieira Bezerra
16. Maria Aurineide Rodrigues Bandeira
17. Maria Cristina Bezerra de Brito
18. Maria das Dores Holanda Neri
19. Maria das Graças Alves de Souza
20. Maria Erbene de Melo
21. Maria Evangelice Vieira
22. Maria Luíza Ferreira da Silva
23. Maria Silvânia do Nascimento
24. Quézia Bezerra do Nascimento
25. Daniele de Oliveira Ferreira
26. Francisco Elder Inácio Silva
27. Ana Kelly Magalhães
28. Ângela Maria Capistrano
29. Claudineide Pereira
30. Edson Celedônio Lima
31. Elpidio Alves Lima
32. Francisca Bruna Lima
33. Francisco de Assis Cavalcante
34. Maria Jamille Rodriguês
35. Maria Gleuma Oliveira
36. Leonice Alves da Silva
37. Priscila Luciana Bezerra
38. Kelly Nascimento Lima
39. Adeílde Mona Lisa Araújo

Total de alunos: 39



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

**Relação dos alunos do Curso Técnico de Enfermagem Noturno
(TURMA "B")**

Obs: Turma iniciada em 2 fev 2009, com previsão de conclusão em 2 fev 2011 (24 meses).

1. Alan Vitoriano da Silva
 2. Amanda Bento de Oliveira
 3. Ana Carla Alves Lira
 4. Ana Célia da Cruz Verçosa
 5. Ana Kelly de Lima
 6. Angélica André de Lima
 7. Antônia Aldenora Fernandes
 8. Antônia Emília Guimarães
 9. Antônia Érica Ribeiro de Moraes
 10. Antônia Gerusa de Sousa Silva
 11. Antônia Henrique de Souza
 12. Antônia Rejane Saraiva Mota
 13. Célia Ribeiro Pinheiro
 14. Cristine Daiane Martins de Lima
 15. Denie de Souza Sá
 16. Edilene Alves Silva
 17. Expedita Vitoriano do Nascimento
 18. Francisca Lizoneide Lira da França
 19. Francisco Maurílio de Alencar
 20. Helder Batista de Sousa e Silva
 21. Ivanilda Silva dos Anjos
 22. Ivonete Bezerra Lucas
 23. Kelliane Silva Nonato
 24. Maria Aparecida Macedo Santiago
 25. Maria Edirlângea Rodrigues de Almeida Silva
 26. Maria Gardevânia Correia de Souza
 27. Maria Luíza Vitoriano Alves
 28. Mydliam Myrta Vidal dos Santos
 29. Rosana Maria Micena
 30. Silvana Pires de Oliveira
 31. Tarciana Maria Barreto Nogueira
 32. Venderson Douglas Vitor Soares
 33. Arminda Maria Pinheiro
 34. Daniela Costa Marinheiro
 35. Maria Nayara Silva
 36. Fernanda Santos do Ó
 37. Juliana do Ó Silva
- Total de alunos: 37**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

**Relação dos alunos do Curso Técnico de Enfermagem Fim de Semana
(TURMA "C")**

Obs: Turma iniciada em 1 fev 2009, com previsão de conclusão em 2 fev 2011 (24 meses).

1. Antônia Mayara Guimarães de Oliveira
 2. Antônia Rejane Alves de Lima
 3. Carla Suyanne Alves de Lima
 4. Francisca Liliane Pereira Diniz
 5. Francisco Jucivan Medeiros Silva
 6. Francisco Valdone Anchieta
 7. Josélia Gomes de Araújo
 8. Keisiane Fernandes de Carvalho
 9. Magna Fernandes dos Santos
 10. Marcos Eduardo Coelho
 11. Maria Ireuda Eufrásio
 12. Maria Neutânia Felício Campos
 13. Maria Otineide Pereira Câmara
 14. Marli Araújo Oliveira
 15. Neide Maura Quirino Paiva
 16. Paula Lívia Alves Bezerra Araújo
 17. Rafaela Cavalcante Batista de Oliveira
 18. Raica do Nascimento Moreira
 19. Rosimeire Garcia de Carvalho
 20. Valdênia de Oliveira Delfino
 21. Vanessa Braga de Oliveira
 22. Vanessa Domingos de Araújo
 23. Vanessa Gomes Vieira
 24. Antonia Regilane Feliciano Moreira
 25. Maria Flaviana Sindeaux
 26. Hawa Nagila Araujo
 27. Rita da Cássia Ferreira
- Total de alunos: 27**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0292/2010

**Relação dos alunos do Curso TÉCNICO COMPLEMENTAR de Enfermagem
Fim de Semana
(TURMA "D")**

Obs1: São alunos que já possuem o curso de Auxiliar de Enfermagem e necessitam apenas do complemento de algumas disciplinas para concluírem o curso Técnico de Enfermagem.

Obs2: A turma teve início no dia 02 fevereiro 2009, onde durante 8 meses concluiu a carga horária teórica e agora está aguardando o reconhecimento para iniciar os estágios supervisionados, que irão durar por volta de 2 meses.

1. Anna Cristina Pinheiro
2. Antônia Cristiane Cavalcante
3. Antônia Leidiana Silva
4. Antônio Rodrigues da Costa
5. Cristiane Moreira de Oliveira
6. Dalila Alves Bezerra Oliveira
7. Francisca Adriana Bernardo de Moraes
8. Francisca Meirilândia Pereira de Oliveira
9. Francisco Antônio Vitoriano
10. Isabel Rodrigues da Costa
11. Janaína Alves de Moraes
12. Juliana Machado de Oliveira
13. Jussié Neves de Souza
14. Luciana Faustino de Barros
15. Luzia Ribeiro Vieira Torres
16. Maraíza Nogueira de Souza
17. Maria Antônia Bezerra da Costa
18. Maria Betânia Matias dos Santos
19. Maria de Lourdes do Nascimento Barbosa
20. Maria Ledes Freires Figueira
21. Maria Marlene Carneiro de Lima
22. Marlúcia Marques de Oliveira
23. Regina Paula Lucena Chagas
24. Robervânia Maria da Cunha
25. Rosimeire Pontes Pereira
26. Antônia Elizabeth Alves de Carvalho

Total de alunos: 26